- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" a Proposta nº 36000017857/2025 inscrita pelo município de Tucumã/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que têm como objeto a Construção de um Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1185266

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 141, de 28 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 28 de 21 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Irituia/PA nº 36000011372/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.
- Art. 1º Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III nº 28, de 21 de março de 2025.
- Art. 2º Aprovar a proposta nº 36000011372/2025 do município de Irituia/ PA inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

 $\rm Art.3^{\circ}$ - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 142, de 28 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ào Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Art. 1º Aprovar "ad referendum" a proposta inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a construção de uma Policlínica Regional no município de Monte Alegre, abrangendo a região do Baixo Amazionas, com recursos repassados, em sua integralidade, pela União.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de março de 2025.

•		
Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Prosidente da CTR/SJIS/PA	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.	

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 143, de 28 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos

- federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 22 de 19 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Curionópolis/PA nº 36000014227/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. Resolve:
- Art. $1^{\rm o}$ Homologar a Resolução da CIR Carajás ${\rm n}^{\rm o}$ 22, de 19 de março de 2025.
- Art. 2º Aprovar a proposta nº 36000014227/2025 do município de Curionópolis/PA inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 144, de 28 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 030, de 25 de março de 2025, que aprova proposta nº 36000003810/2025, inscrita pelo Município de Maracanã/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I). Resolve:

Art. $1^{\rm o}$ - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III no 030, de 25 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000003810/2025 inscrita pelo Município de Maracanã/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 145, de 28 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 039, de 20 de março de 2025, que aprova proposta nº 36000005776/2025, inscrita pelo Município de Castanhal/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial III (CAPS III).